



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1287/22, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Despesa com pagamento de Franquia (cobertura) da apólice nº 0531-14-9181734 da Seguradora Porto Seguro, do veículo Prisma, Placa: PRS-7786, integrante da frota da Câmara Municipal de Quirinópolis para conserto em oficina credenciada pela seguradora.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25, “É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO HOVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de segurança e proteção dos usuários e manutenção dos veículos da frota da Câmara Municipal de Quirinópolis.

**CONSIDERANDO** que a despesa com pagamento de franquia (cobertura) da apólice nº 0531-14-9181734 da Seguradora Porto Seguro é mais vantajosa para administração.

**CONSIDERANDO** que a contratação da referida despesa, com fundamento no art. 25, nos termos de seu *caput*, da Lei 8.666/93, ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação que considera a contratação inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Inexigível a licitação para a contratação de despesa para pagamento de franquia, pelo valor total de R\$ 1.620,30 (um mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos) a contratação da empresa **UNICAR SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 14.086.249/0001-76, conforme autoriza previsão legal.

**Art. 2º** - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 20 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.**

**FERNANDO MENDES NOVAIS**

Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis